

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 35 DE 28 DE MAIO DE 2021**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder gozo de férias referente ao período aquisitivo de 06/06/2020 a 05/06/2021, à servidora **LUCIANA MAGRO DE SOUZA**, cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula 82, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, que serão usufruídas nos seguintes períodos:

Primeira quinzena: 07/06/2021 a 21/06/2021

Segunda quinzena: 02/08/2021 a 16/08/2021

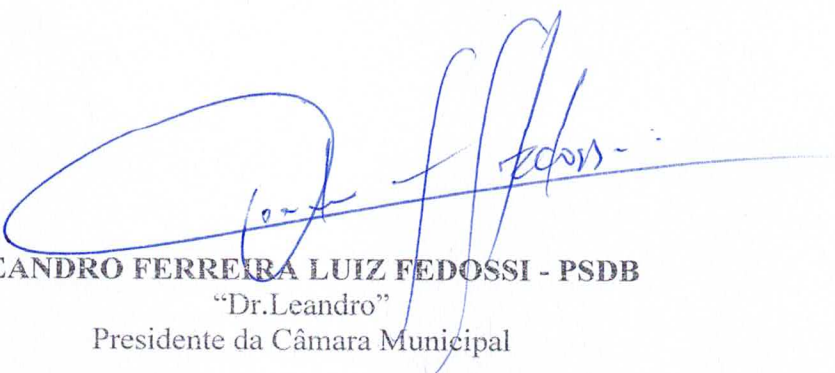
**Art. 2º.** No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

**Art. 3º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a portaria de férias da servidora em sua ficha funcional.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 27 dias de maio de 2021.



**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2021, publicado através da Portaria nº 13 de 10 de Fevereiro de 2021;

**DECRETA:**

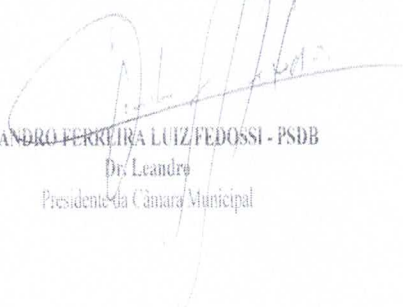
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de Junho de 2021, data que antecede o ponto facultativo de Corpus Christi (03 de Junho de 2021).

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS na data supramencionada, sendo que os serviços considerados essenciais terão suas atividades normais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2021.

  
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 35 DE 28 DE MAIO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso 1, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder gozo de férias referente ao período aquisitivo de 06/06/2020 a 05/06/2021, à servidora LUCIANA MAGRO DE SOUZA, cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 82, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, que serão usufruídas nos seguintes períodos:

Primeira quinzena: 07/06/2021 a 21/06/2021

Segunda quinzena: 02/08/2021 a 16/08/2021


Art. 2º. No absoluto interesse de serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a portaria de férias da servidora em sua ficha funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, nos 27 dias de maio de 2021.

  
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal